



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**  
**Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)**  
**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**  
**CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.**

## **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**

**1. Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de treinamento para servidor da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

**2. Capitulação Legal:** Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21.

**3. Justificativa de preço:** Na inexigibilidade de licitação a pesquisa de preços se torna inviável já que há a impossibilidade de competição, e no caso específico desta contratação, o critério adotado foi a notória especialização do contratado. O posicionamento do Tribunal de Contas da União, neste sentido, foi proferido no Acórdão n.º 1.565/2015: “A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante: no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas”. A Câmara Municipal demonstrando o zelo com suas contratações e com o objetivo de comprovar que o preço cobrado para a prestação de serviços é o de mercado, solicitou à empresa a apresentação de notas fiscais que demonstrem que o mesmo valor foi o cobrado em outras contratações semelhantes. A empresa atendeu prontamente o pedido, e apresentou as Notas Fiscais que estão nos autos do procedimento licitatório. Os precedentes do TCU sobre a contratação de cursos abertos são, em sua maioria, no sentido de que tais contratações devem ser realizadas por inexigibilidade de licitação, devido justamente à dificuldade de se estabelecer, no caso concreto, padrões adequados de competição para a realização da licitação. Nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos. É o caso por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos. Considera-se notória especialização de acordo com o artigo 74, parágrafo 3º da Lei 14.133/21: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; & 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior,



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

**4. Razão da escolha do Fornecedor Contratado:** O treinamento em questão é o “**SECOMP - Seminário estadual de compras públicas**”, que trará um tema muito pertinente e relevante para a Administração Pública. O tema, devido a sua tecnicidade e especificidade, demanda uma programação mais aprofundada, como também, especialidades técnicas dos professores ou oradores ou ministradores para os assuntos específicos. Assim a contratação de uma empresa especializada na prestação desses serviços, é necessária. A contratação da empresa CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.”, com sede em Florianópolis, Santa Catarina se justifica pela análise da documentação realizada, como também, os curriculum vitae dos palestrantes, afim de se comprovar a adequação aos requisitos legais, se configurando a notória especialização e o conhecimento pertinente ao ramo de atuação da prestação de serviços. Na referida documentação o setor responsável inferiu que a empresa CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda. é notadamente reconhecida em todo o território nacional, pela excelência em prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em diversas áreas do direito.

**5. Currículo Profissional:** Parte da doutrina nacional entende que o profissional de notória especialização é aquele que se destaca, em um determinado território ou região, pela sua especialização ou dedicação em determinado ramo cuja atuação naquele assunto passou a ser conhecida, tornou-se notória naquele meio. **Vinícius Geronasso** Mestre em Administração Pública pela UTFPR, Coordenador de Projetos da SEGES, Ministério da Gestão e Inovação (MGI), Ex Diretor de Materiais e Patrimônio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná onde atuou por mais de 6 anos na função, Presidente da Comissão de Implementação da NLLC na UTFPR. Atua na área de contratações públicas, em funções de planejamento, gestão, contratos, pregoeiro, presidente de comissão de licitação, Especialista em licitações e contratos administrativos. **Tatiana Camarão** é Mestre em Direito Administrativo pela UFMG. Diretora de Relações Institucionais do Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA. Membro da Rede Governança Brasil - RGB. Diretora de Gestão e Relações Institucionais da empresa Meta 5. Professora da Pós Graduação PUC/MG. Coautora dos livros: Termo de Referência nas Licitações e Contratações Públicas, pela Editora SGP; Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos Vs. 1 e 2; Processo Administrativo: Comentários à Lei n 9.784/99 atualizado com a Lei 14.210/2021; e As contratações de Inovação pela Administração Pública à Luz do Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador, pela Editora Fórum. Palestrante. Promove cursos nas áreas de gestão pública, licitações e contratos. Atua como consultora na área de governança e gestão pública. **Eduardo Grossi Franco Neto** é Procurador do Estado de Minas Gerais. Mestre em Direito e Administração Pública pela UFMG. Procurador Chefe da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Professor MBA em Concessões e Parcerias da PUC Minas. **Pedro Azevedo** é Diretor de Inteligência do Tribunal de Contas/MG Mestre em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (2017). Pós graduado em Direito Público pela Universidade Gama Filho (2013). Advogado. Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Coordenador de Fiscalização da Macrogestão Governamental do Estado de Minas Gerais (2019 – 2020). Professor de graduação, pós-graduação e de cursos preparatórios



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

para concursos públicos nas disciplinas Orçamento Público, Direito Financeiro e Direito Administrativo. **Gustavo Schiefler** é Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), onde desenvolveu pesquisa na área de Direito Administrativo. Professor de cursos de capacitação e de pós-graduação em Direito Administrativo, com ênfase em licitações públicas e contratos administrativos (Zênite Consultoria e Informação S/A e Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP). Pesquisador Visitante (Visiting Researcher) no Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht, em Hamburgo. Educação Executiva pela Harvard Law School (Program on Negotiation). Ex-presidente do Centro Acadêmico XI de Fevereiro - CAXIF (Direito/UFSC). Sócio-fundador do escritório Schiefler Advocacia. **Felipe Dalenogare** é Pós-doutor em Direito pela Università di Bologna. Doutor (com bolsa Capes/Prosup - Tipo II) e Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC); especialista em Direito Público pela Universidade Cândido Mendes; em Direito Administrativo pela Faculdade Dom Alberto; em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal de Santa Maria; em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Rio Grande; em Direito Militar pela Faculdade Futura; em Docência em Administração Pública pela Faculdade dos Vales. Coordenador do curso de Pós-Graduação em Licitações e Contratos; da Pós-Graduação em Gestão Pública e Direito Administrativo; da Pós-Graduação em Direito Público; da Pós-Graduação em Direito Municipal e da Pós-Graduação em Direito Militar, todos da Escola Mineira de Direito - EMD. Professor convidado em cursos de Pós-Graduação em diferentes instituições brasileiras. Autor de Obras Jurídicas em editoras nacionais e internacionais. Pesquisador e Palestrante em Direito Público com ênfase em Direito Administrativo e Constitucional. Membro do Grupo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Direito Administrativo da Universidade Federal Fluminense, coordenado pelo Prof. Pós-Dr. André Saddy, vinculado ao CNPq. Membro do Instituto de Direito Administrativo do Rio de Janeiro - IDARJ. Membro do Instituto de Direito Administrativo do Distrito Federal - IDADF. Membro do Instituto Nacional da Contratação Pública - INPC. Diretor acadêmico da Escola Brasileira de Direito Administrativo - EBDA. Email: [felipe@estudosdedireito.com.br](mailto:felipe@estudosdedireito.com.br). **André Maia** atualmente exerce o cargo de Sócio da empresa SLA - Negócios, Ex - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Maranhão (2018 a 2023), sendo responsável por conduzir todas as licitações do órgão, local onde foi pioneiro ao efetivar a implantação do Pregão Eletrônico. Entre os anos de 2013 e 2018 figurou como Pregoeiro Oficial e Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luís, onde também participou da equipe de implantação do Pregão Eletrônico (em 2014). Naquela oportunidade, no ano de 2016, ficou na coordenação de todos os processos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, órgão responsável por realizar as licitações destinadas a abastecer todo o sistema público de saúde da capital maranhense. Desde 2018 atua no Norte-Nordeste como palestrante e professor de cursos de Pós-graduação, através do Instituto Navigare, também ministrando diversos cursos de formação e aperfeiçoamento destinados aos servidores estaduais, pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Maranhão (ELEMA), pela Escola de Governo do Estado do Maranhão (EGMA), Escola da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e também professor da Federação dos Municípios do Maranhão (FAMEN), É especialista (MBA) em gestão Empresarial pela FGV e Mestrando em Administração e Contabilidade. Co autor do livro Desvendando o Estudo Técnico Preliminar na contratação Pública



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

(Texto informado pelo autor). **Virgínia Bracarense** Possui graduação em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro (2005) e graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2007). Atualmente é professora de graduação e pós-graduação da Fundação João Pinheiro e assessoria - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Licitações e Contratações Públicas. **Danilo Almeida** é advogado, Procurador do Estado de Pernambuco, Professor, Pós Graduado em Direito Público e Pós Graduado em Direito Tributário. Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva, tendo atuado como Coordenador Jurídico da Secretaria das Cidades, Secretaria de Micro e Pequenas Empresas, Trabalho e Qualificação, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, todas do Estado de Pernambuco. Integra a Comissão de Estudos Permanentes de Compliance da OAB/PE e a Comissão de Direito Administrativo dessa mesma seccional. **Fabrizio Mareco** é Auditor Federal do Tribunal de Contas da União (TCU) com lotação em Brasília na Auditoria Especializada em Contratações – AudContratações. Possui mais de 17 anos de experiência fiscalizando e instruindo processos relacionados a licitações e contratos. Possui dupla formação em Engenharia Civil (UFC) e Engenharia Generalista (École Centrale de Lyon na França) e com Mestrado em Engenharia de Transportes (UFC). É palestrante e instrutor em diversas empresas relacionadas a cursos de licitações e contratos. Atualmente, coordena a elaboração da Orientação Técnica sobre Reequilíbrio Econômico-Financeiro de contratos de Obras e Serviços de Engenharia do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – Ibraop. É também professor na pós-graduação do IDP sobre Licitações e Contratos. **Leandro Matsumota** é advogado. Doutorando em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Mestre em Políticas Sociais pela Universidade Cruzeiro do Sul/SP. Especialista em Direito do Estado pela Universidade Candido Mendes/RJ e Direito Eleitoral pelo IBMEC. Autor do Manual de Direito Administrativo e Coautor do livro Desvendando o Estudo Técnico Preliminar. Professor do Centro Universitário São Judas Tadeu (São Judas), Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), Damásio, EBRADI e Escola Mineira de Direito. **Marilene Carneiro** é advogada. Professora de Direito Administrativo e Constitucional; Palestrante. Mestre e Doutora em Direito Constitucional pelo IDP - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa. Pós-graduada em Direito Constitucional pelo IDP - Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Extensão. Pós-graduada em Direito Processual Civil pelo COC em parceria com o IDP. Graduada em Direito pela Universidade de Brasília. Professora da Graduação e Pós-Graduação do IDP - Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa; Professora da Pós-Graduação da Escola Mineira de Direito; Professora da Pós-Graduação da Verbo Jurídico; Coordenadora da Pós-Graduação em Direito Regulatório da Verbo Jurídico. Coordenadora Jurídica da Procuradoria Parlamentar da Câmara dos Deputados.(2005-2016); Chefe de Gabinete da Corregedoria Parlamentar da Câmara dos Deputados (2016 - 2017); Assessora Jurídica da Primeira Vice-Presidência da Câmara dos Deputados (2017 - 2019); Assessora Jurídica da Escola de Governo da Câmara dos Deputados - CEFOR (2019-atualmente); Diretora de Comunicação da Alumni Direito Unb; Membro do instituto de Direito Administrativo Sancionador (IDASAN); Membro da Comissão de Direito Constitucional da OAB-SP. **Ícaro Bitar** Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário CESMAC (2007). Pós Graduação em Direito Constitucional e Administrativo pelo Centro Universitário CESMAC (2010). Pós Graduação em Licitações Públicas e Contratos Administrativos pela Faculdade Baiana de Direito (2018). Pós Graduação em Direito Eleitoral pela Faculdade Arnaldo (2019). Palestrante e Advogado nas áreas de Direito Administrativo e Direito Eleitoral, sócio dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

escritórios jurídicos Sena Loureiro Bitar Advogados Associados em Maceió/AL e Tourinho e Godinho Advogados Associados em Salvador/BA. Presidente da Comissão de Estudos em Licitações e Contratos da OAB/BA (2019). Membro Consultor da Comissão de Direito Eleitoral do Conselho Federal da OAB. Ministra cursos na área de Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Licitações e Contratos Administrativos. Fundador do Instituto de Direito Eleitoral de Alagoas - IDEA. **Felipe Ansaloni** é Mestre em Administração pela Centro Universitário Unihorizontes (2017); Especialista em Direito Público pela Faculdade Milton Campos (2012); Especialista em Gestão Pública pelo SENAC-MG (2011); Graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2008); Graduado em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro (2005); Professor em cursos de Pós Graduação em disciplinas de Direito e Administração dos Centros Universitários UNA (desde 2012) e UNI/BH (desde 2014); Diretor da 11E Licitações; Advogado especializado em licitações e contratos administrativos; Consultor de Governança e Gestão; Consultor do Sistema SEBRAE (desde 2014); Instrutor e consultor do Ministério da Fazenda, nos Centros de Treinamentos Regionais da Escola Superior de Administração Fazendária de Minas Gerais ESAF-MG (desde 2011) e ESAF-PA (desde 2014); Instrutor e consultor da Associação Mineira de Municípios AMM (desde 2010); Instrutor aprovado no Credenciamento de Docentes da Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (2011); Consultor credenciado da Confederação Nacional de Municípios CNM (desde 2013); Consultor, Auditor e Instrutor da Federação das Indústrias de Minas Gerais FIEMG (desde 2015); foi Analista de Políticas Públicas do SEBRAE-MG (entre 2008 e 2013), onde trabalhou com mais de 400 municípios mineiros; foi servidor público concursado do Governo do Estado de Minas Gerais (entre 2006 e 2008), onde gerenciou a implantação do Módulo de Fornecedores do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, projetou que alcançou mais de 20.000 empresas nacionais e internacionais. **Raquel Carvalho** é Procuradora do Estado de Minas Gerais. Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da UFMG, Professora de Direito Administrativo, Palestrante e autora de livros. **Jamil Manasfi** é Mestrando em Gestão Pública e Liderança com especialização em Direito Administrativo da Universidad Europea Del Atlantico; Bacharel em Direito e Administração Pública; MBA em Licitações e Contratos; MBA em Gestão Pública; Especialista em Metodologia do Ensino Superior; Professor e Orientador de TCC dos MBAs em Licitações e Contratos da Faculdade Polis Civitas - PR, Pós-Graduação NAVIGARI- MA, Pós-Graduação UNYPÚBLICA, Escola Mineira de Direito EMD; Faculdade Baiana de Direito, GranCursos, CERS, Faculdade Católica de Rondônia e Centro Universitário São Lucas RO; coautor dos Livros: Regulamentação Municipal Lei n 14.133/21, Pregoeiros e Agentes de contratação Desvendando a Lei n14.133/2021 em Perguntas e Respostas (Coordenador), Desvendando o Estudo Técnico Preliminar na Contratação Pública - Guia Completo com Base na Lei n14.133/21 e Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Estudos em homenagem ao Professor Ronny Charles Lopes de Torres, artigos e e-books jurídicos sobre licitações, contratos administrativos; Professor do Grupo Negócios Públicos - NP, ICOGESP, Capaccitar Treinamentos, Public Thinker Treinamentos e Capacitações, Novalicita Treinamentos, CATE Soluções e Treinamentos, Elo Eventos, INOVE Treinamentos, Exceller Treinamentos, CEAP Brasil, Instituto de Estudos Jurídicos e Diálogo Constitucionais - IDECON; Conselheiro Federal Suplente do Conselho Federal de Administração - CFA, Servidor de carreira da Prefeitura Municipal de Porto Velho RO; Pregoeiro Oficial do CRA-RO; Palestrante e Instrutor na área de licitações e contratos, planejamento das contratações e formação de pregoeiros; Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras, Universidade de São Paulo USP, Ministério Público do Pará -



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

MPPA e Escola Cooperativa da FIOCRUZ; Membro Especial da Ordem dos Pregoeiros e Agentes de Contratações da Paraíba, Membro da Associação Nacional de Pregoeiros e Agentes de Contratação ANPPME, Membro da Rede Governança Brasil e Presidente da Rede de Pesquisa Avançada em Licitações e Contratos - REPALC. Participação em Grades eventos como Congresso Brasileiro de Pregoeiros CPB, Pregão Week, Pregoeiros Summit, SummitGov, Seminário Nacional de Compras Públicas SENACOP, Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos, Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei n14.133/21 em Rondônia (Coordenador); Simpósio de Compras Públicas do Triângulo Mineiro (Coordenador); Seminário de Compras Públicas Lei n14.133/21 no Acre (Coordenador); Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei n14.133/21 em Macapá (Coordenador), WEBCON de Licitações e Contratos online (Coordenador); Congresso de Contratações Públicas do Nordeste; Congresso Brasileiro de Direito Público EMD; Licita Expor 2024; 3 Seminário Elo Consultoria Norte/Nordeste de Licitações e Contratos da Teoria a Prática; PLANEJAGOV 2024; Seminário Estadual de Compras Públicas Municipais SECOMP, Licita Week o Sucesso na Transição - Aplicação da Lei n 14.133/21, SUMMIT Obras Públicas no Estado Pará (Coordenador); 2 Seminário Nacional das Contratações dos Conselhos Profissionais; Licitantes Inabaláveis, etc...

**6. Nota de Empenho:** Neste procedimento licitatório, a Administração Pública se reserva no direito de utilizar a faculdade prevista no Artigo 95 da Lei 14.133/21, em que o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho referente ao serviço que será executado pelo Licitante vencedor.

Carmo do Paranaíba, 05 de setembro de 2025.

---

**Luana Nunes Vieira**

Agente de Contratações

Setor de Licitações e Contratos

---

**Natália Luiza Moraes**

Diretora Administrativo-financeira